



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS PARA LIBERAÇÃO DE VERBA DE INVESTIMENTO, PARA AQUISIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS DO PROJETO CAAC+LILÁS E SALA MULTIPROFISSIONAL:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, com endereço na Avenida das Américas, nº 12.900, Ala México, 2º andar, Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**, portador da identidade nº 16.152-555, SSP/SP e do CPF nº 135.562.288-31, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E- 08/001/5270/2016**, especificado sob as cláusulas a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em atendimento ao item 2.6 do Termo de Referência, que prevê a instalação da Sala de Atendimento às vítimas de violência e ao CAAC+Lilás (Centro de Atendimento ao Adolescente, à Criança e à mulher vítima), o **presente termo aditivo tem por objeto a liberação de VERBA DE INVESTIMENTO, para aquisição dos mobiliários**, que compõem a sala multiprofissional de acolhimento e atendimento às vítimas de violências e o CAAC+Lilás, conforme projeto validado pela Assessoria de Comunicação Visual da SES, através de despacho nos autos do processo **SEI-08/001/013736/2019** e processo de acompanhamento nº **E-08/001/5270/2016**, em resposta ao Ofício IABAS/HEAPN nº 1042/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 30.358,25 (trinta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, a título de verba de investimento, para aquisição dos mobiliários, que compõem a sala multiprofissional de acolhimento e atendimento às vítimas de violências e o CAAC+Lilás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0151.8341

Natureza da Despesa: 33903930

Fonte Orçamentária: 122

Empenho: 2019NE05482

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

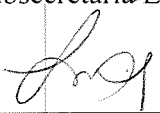
O Estado providenciará, até o 5º(quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2019.



MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
Subsecretária Executiva



LUCIANO ARTÍOLI MOREIRA
Instituto de Atenção Básica e Avançada a Saúde

Testemunha _____

Testemunha _____